



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO N°: 709/2024

Autoria: Ver. Emerson Alves Flores

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor **Réus Antônio Sabedotti Fornari - Prefeito Municipal**, para que feita uma Lei municipal que dê garantia a emissão de carteirinha de identificação da pessoa portadora de fibromialgia.

JUSTIFICATIVA

A indicação tem por finalidade específica, que o Prefeito Municipal cria uma Lei que dê garantia através da emissão de carteirinhas identificando uma pessoa portadora de fibromialgia, para que essas pessoas possam ter um atendimento prioritário, semelhante à pessoa com deficiência em nosso município.

Sabemos que uma das características principais da fibromialgia é que ela impõe severas restrições aos pacientes e prejudica sua vida, o que os coloca em condições semelhantes às pessoas com deficiência.

Diante do exposto, peça-se ao Senhor Prefeito que através do órgão competente, execute a presente indicação e faça uma lei que traga direitos para que essas pessoas possam ter uma melhor qualidade de vida.

Sala das Sessões, 12 de Novembro de 2024





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Ver. Emerson Alves Flores
Vereador(a) - Solidariedade

